



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino e da Citricultura"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 - Montenegro/RS - CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303  
E-mail: [camara@montenegro.rs.leg.br](mailto:camara@montenegro.rs.leg.br) - site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)

**RESOLUÇÃO DE MESA N.º 03, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Fixa dias de ponto facultativo para  
2021 na Câmara Municipal de  
Vereadores de Montenegro/RS.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTENEGRO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso VII, do artigo 15, da Lei Orgânica Municipal, e com o artigo 18 do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Serão de ponto facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Montenegro, os seguintes dias do ano de 2021:

- 15 e 16 de fevereiro (Carnaval);
- 17 de fevereiro (Quarta-feira de Cinzas) – no turno da manhã;
- 1º de abril (Quinta-feira Santa) – no turno da tarde;
- 28 de outubro (Dia do Servidor Público);
- 24 e 31 de dezembro (véspera de Natal e Ano Novo).

§ 1º No dia 17 de fevereiro (Quarta-feira de Cinzas), os servidores desempenharão suas atividades no período da tarde, das 12h às 18h.

§ 2º No dia 1º de abril (Quinta-feira Santa), os servidores desempenharão suas atividades no período da manhã, das 07h às 13h.

Art. 2.º Esta Resolução de Mesa entra em vigor da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montenegro, 02 de fevereiro de 2021.

  
Ver. Juarez Vieira da Silva  
Presidente

  
Ver. Felipe Kinn da Silva  
Vice-Presidente

  
Ver. Talis Ferreira  
1º Secretário

  
Ver.ª Camila Oliveira  
2ª Secretária